

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO MATO GROSSO – MT

REF: Pregão Eletrônico nº. 002/2023

Proc. Administrativo nº. SES-PRO-2022/34728

CM HOSPITALAR SA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 12.420.164/0009-04, com filial ao DF-290, KM 7 S/N LOTE 01/04 SANTA MARIA – BRASÍLIA – DF - CEP 72578-000, vem, perante a doura presença de Vossa Senhoria, por meio de seu procurador que ao final subscreve, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Pregão Eletrônico nº. 002/2023, pelas razões abaixo transcritas:

I - DOS FATOS

O órgão realizou a publicação do edital como forma de objeto *“REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CANNABIS PARA FINS MEDICINAIS DE USO HUMANO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL”*.

Após a análise detalhado do edital e o seu termo de referencia, foi verificada a existência de questão que necessitam de esclarecimento, antes da realização do Pregão Eletrônico, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.

II - DO MÉRITO**II.1 – DO CABIMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

No quadro presente no termo de referencia solicita a dois tipo de apresentação Canabidiol, como deixo abaixo:

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – DOS ITENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 12 MESES
1.	CANABIDIOL 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO 30ML	193 FRASCOS
2.	CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	227 FRASCOS

O quadro na segunda e terceira coluna solicita que o medicamento esteja em frascos com 30 ML, entretanto, com o avanço da medicina e com autorização para comercialização dada a determinados fabricantes, o Canabidiol passou a ser fabricado em diversos tamanhos mas mantendo a sua principal função, não alterando a qualidade do produto e nem o seu efeito.

Atualmente, possui fabricantes que comercializam o medicamento em frascos de 10ML mas que mantem a MG/ML necessaria para os tratamentos.

Dessa forma solicitando que o Canabidiol fique vinculado a unidade de 30 ML reduz a participação de outros licitantes, ferindo o principio da ampla concorrência, tendo em vista que a principal intenção do órgão é a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, solicito que o esclarecimento da motivação que o medicamento deverá ser apresentado em frasco 30ML como autorização para ofertar a apresentação de frasco com 10 ml, fazendo a equivalência da quantidade licitada no ato da entrega.

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

- a) autorizar a oferta da apresentação de frasco com 10 ml, fazendo a equivalência da quantidade licitada no ato da entrega;
- b) OU alterar a unidade de medida para ML ao invés de FRASCO, para que outras marcas e apresentações possam participar e haver maior competitividade do certame;

c) que o pedido seja recebido, processado e motivadamente respondido;

Nestes termos,

Pede deferimento

Brasilia, 16 de janeiro de 2023



ERIKA DE OLIVEIRA SILVA

SUPERVISORA DE LICITAÇÕES

RG: 53.000.691-1- CPF: 463.471.858-81

Fone: (016) 2101-9401 - Fax: (016) 2101-9503

e-Mail: ERIKA_SILVA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR